



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 004

Decreto nº 004, de 04 de abril de 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de

Juventude de Passa e Fica/RN e constitui a sua Comissão Organizadora Municipal.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, no Parque das Algarobas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico e da respectiva Comissão Organizadora, com o objetivo de atualizar a agenda da Juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN terá como tema “O poder da juventude na transformação da cidade” e seus debates serão organizados conforme os seguintes eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II – Direito à Educação;

III – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV – Direito à Diversidade e à Igualdade;

V – Direito à Saúde;

VI – Direito à Cultura;

VII – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII – Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX – Direito ao Território e à Mobilidade;

X – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

XI – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

XII – Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN, a qual, conforme Regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude, aprovado pela portaria nº 512, de 05 de março de 2020, pela respectiva Comissão Organizadora, terá composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 4º A Comissão Organizadora referida no artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:**a) titulares:**

1. Victor Dias Gadelha Grilo (Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico);
2. Diógenes Diniz do Nascimento (Câmara de Vereadores);
3. Diorge Fonseca Ferreira (Câmara de Vereadores);
4. Maria Célia Félix Soares (Secretaria Municipal de Educação);
5. Jackson Cirino André (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

b) Suplentes:

1. Layston Weidson Lopes Barbosa (Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico);
2. Carla Daniele Albino de Oliveira (Secretaria Municipal de Cultura);
3. Bianca da Silva Souza (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração);
4. Alexandre Alves da Silva (Secretaria Municipal de Agricultura);
5. Jailson Floriano do Nascimento (Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais).

II – Representantes da sociedade civil:**a) titulares:**

1. Pedro Henrique Fernandes da Silva (Orquestra Filarmônica Harmonia Potiguar);
2. Carlos Alberto Rodrigues Junior (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA);
3. Tiago Jorge de Oliveira (Encontro de Jovens com Cristo – EJC);
4. Maria Eloisy dos Santos Bezerra (Academia de Karatê KME);
5. Gerlane Vitória Pereira Soares (Grêmio Estudantil da Escola Estadual Dep. Djalma Aranha Marinho).

b) Suplentes:

1. Silas Hermenegildo (Balé Popular Terras Potiguares);
2. Wilson Alex Targino (Banda Fanfarra Encanto Potiguar);
3. José Humberto Barbosa da Costa (Conselho Municipal de Turismo);
4. João Bosco Vieira de Moura (Escola Estadual Dep. Djalma Aranha Marinho);
5. Wellington Vicente da Silva (Instituto Cultural Macambirais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 04 de abril de 2022; 59º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Constitucional

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220404101241 - Data/Hora Publicação: 04/04/2022 22:13:40

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220404101510 - Data/Hora Publicação: 04/04/2022 22:16:08

PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2022-GP

Portaria nº 081/2022-GP, de 1º de abril de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAMARES LEANDRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220404101418 - Data/Hora Publicação: 04/04/2022 22:14:54

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2022-GP

Portaria nº 082/2022-GP, de 1º de abril de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDILMA XAVIER para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2022-GP

Portaria nº 083/2022-GP, de 1º de abril de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELIZABETE CORNELIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220404101629 - Data/Hora Publicação: 04/04/2022 22:16:54

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2022-GP

Portaria nº 084/2022-GP, de 1º de abril de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220404101726 - **Data/Hora Publicação:** 04/04/2022 22:18:20



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**